

# **A importância do Exame de Ordem para a Advocacia e a Sociedade**

**José Alberto Simonetti**

Brasília – 03 de setembro de 2019

# EXAME DE ORDEM

Requisito obrigatório para inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Art. 8º, IV, da Lei N. 8.906/1994:

Art. 8º Para inscrição como advogado é necessário:

I - capacidade civil;

II - diploma ou certidão de graduação em direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada;

III - título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro;

**IV - aprovação em Exame de Ordem;**

V - não exercer atividade incompatível com a advocacia;

VI - idoneidade moral;

VII - prestar compromisso perante o conselho

# EXAME DE ORDEM

Regulamentado pelo **Provimento n.º 144/2011**, não é uma novidade.

**Inúmeros outros países adotam exame de admissão para ingresso na carreira**, muitos com etapas mais rigorosas, como Itália, França, Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, Japão, China, México e Chile.

Trata-se de uma forma de medir os conhecimentos jurídicos básicos, técnicos e práticos daqueles que pretendem exercer a advocacia.

# EXAME DE ORDEM

NÃO SE TRATA DE UM EXAME  
DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DOS  
MAIS CAPACITADOS, MAS DOS  
MINIMAMENTE CAPAZES.

NO EXAME DE ORDEM NÃO HÁ LIMITE DE  
VAGAS PARA APROVAÇÃO.

# EXAME DE ORDEM

O exame **não contraria o princípio da liberdade profissional**, estatuído no inciso XIII do art. 5º da Constituição, visto que o exercício de qualquer trabalho é livre, desde que atendidas as *'qualificações profissionais'* que a lei estabelecer, não sendo, assim, a liberdade absoluta.

# EXAME DE ORDEM

O Exame de Ordem **resguarda a sociedade da má qualidade dos serviços jurídicos**, por meio de aferição das referidas qualificações estipuladas pela lei, visto que o advogado, como defensor do cidadão, deve conhecer bem os instrumentos com que exercerá essa defesa.

**SEM A AFERIÇÃO DE MÍNIMOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS O CIDADÃO SE TORNARÁ UM PERSONAGEM SEM VOZ NO PROCESSO.**

# EXAME DE ORDEM

Atualmente, são **1.156.729** advogados no Brasil;

Sem o exame, teríamos hoje no Brasil algo em torno de 4 milhões de advogados;

O Brasil, mesmo com o Exame da Ordem, é o segundo colégio de advogados do Ocidente - perde apenas para os Estados Unidos.

# ADVOCACIA

- Sem o Exame de Ordem teríamos um caos na profissão;
- Os Tribunais de Ética e Disciplina (TED) julgam inúmeros processos disciplinares atualmente;
- A exemplo do TED da OAB/DF, que no ano de 2018 julgou 631 processos e em 2019, até o momento, 404 processos foram julgados.



# ESTRUTURA

Realizado nacionalmente de forma unificada em 168 polos de aplicação;

É composto por duas fases, ambas de caráter eliminatório.

Na primeira, os examinandos são submetidos a uma prova escrita objetiva sem direito à consulta de material de apoio. Na segunda, realizam um prova prático-profissional com consulta ao material previsto em edital.

# SITE DO EXAME DE ORDEM

Site com informações oficiais, dados estatísticos, notícias e com melhor navegabilidade;

CONSELHO FEDERAL ENA EXAME DE ORDEM CNA CNSA PRERROGATIVAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL

**EXAME DE ORDEM NACIONAL**

EXAME DE ORDEM CALENDÁRIO EDITAIS E PROVAS NOTÍCIAS PERGUNTAS FREQUENTES DADOS ESTATÍSTICOS OUVIDORIA

Acessibilidade

**EXAME DE ORDEM**  
DIÁLOGO DA OAB  
COM AS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO JURÍDICO

**EVENTO NA OAB PROMOVE DIÁLOGO  
COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA  
DEBATER O EXAME DE ORDEM**

**EXAME EM CURSO** | VER ANTERIORES

**XXX EXAME DE ORDEM UNIFICADO**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**Período de Inscrições**  
Entre 17h00min do dia 22 de agosto de 2019 e  
17h00min do dia 30 de agosto de 2019

**Valor**  
R\$ 260,00

**Pagamento**  
Até 26 de setembro de 2019

**Realização da 1ª fase**  
Prova Objetiva: 20/10/2019

**Realização da 2ª fase**  
Prova Prático-Profissional: 01/12/2019

Inscrições exclusivamente pela internet.

**NOTÍCIAS** | LEIA MAIS

Página de acompanhamento do

<http://examedeordem.oab.org.br/>